



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00665571-NO, NIRE Nº 29300012271, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2023.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na sede social da Companhia, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.750-002, Salvador, Bahia, reuniram-se os Acionistas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, em **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes itens, constantes da **Ordem do Dia: 1)** eleição de membro do Conselho de Administração, representante da União; e **2)** eleição de membros do Conselho Fiscal, representantes da União. O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado no Jornal A Tarde, edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2023 e no Diário Oficial do Estado dos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023. Em primeira convocação, instalou-se a **Assembleia Geral Extraordinária**, estando presentes os seguintes Acionistas: o Estado da Bahia, Acionista controlador da sociedade com 99,70% (noventa e nove vírgula setenta por cento), aqui representado por Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado pela Procuradora Geral do Estado, por meio do Ofício GAB-PGE nº 207/2023, datado de 14/07/2023; e a União, também Acionista da empresa, titular de 35.281 ações ordinárias e 360.682 ações preferenciais, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Luciana Cortez Roriz Pontes, designada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional através da Portaria nº 64, de 09 de março de 2023. A Assembleia foi presidida por Carlos Palma de Mello que, na forma do Estatuto Social da empresa, é acionista e Presidente do Conselho de Administração. Presentes, ainda, à Assembleia, a Procuradora Jurídica da Embasa, Mariana Brasil Nogueira Lima. Na condição de acionista, foi escolhido como Secretário, Marcelo Lussano Rocha Borges. Constatada a existência do número legal, o Presidente do Conselho de Administração, Carlos Palma de Mello, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no artigo 46 do Estatuto Social da Empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, passando-se à leitura do Edital de Convocação. **Item 1:** No que se refere à **eleição de membro do Conselho de Administração da Embasa**, foi eleito para compor o referido Conselho, que completará o prazo de gestão em curso (até 20/07/2024), **Wellington César Lima e Silva**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 18/07/1965, em Salvador/BA, filho de Rivaldo Braga Silva e Maria Lima e Silva, portador do documento de Identidade nº 76195, emitido pela OAB/Seccional do Distrito Federal, e do CPF nº 346.876.705-63, residente e domiciliado no Condomínio Le Parc Residencial Resort, Avenida Luís Viana Filho, s/n, Patamares, Cep. 41.680-100, Salvador, Bahia, que substituirá o membro José Lopes Hott Junior, portador do documento de Identidade nº 00217708991 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo Detran/DF, e do CPF nº 878.012.641-34, que protocolou carta de renúncia em 23/05/2023. Fica registrado que Wellington César Lima e Silva foi indicado pela União para compor o Conselho de Administração, conforme o Ofício SEI nº 25629/2023/MF, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Fica registrado ainda que **(i)** o membro eleito declarou atender aos requisitos mínimos constantes do artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais; **(ii)** não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil ou ocupar cargo no âmbito da Administração Pública Indireta; e, **(iii)** foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade e Avaliação da Embasa, por meio do Parecer nº 024/2023-CEA, sendo considerado apto conforme a legislação e as normas vigentes na Empresa. **Item 2:** no que se refere à **eleição dos membros do Conselho Fiscal da Embasa**, pelo período de 02 (dois) anos, foram eleitos, com base no Parecer nº 022/2023, do Comitê de Elegibilidade e Avaliação, como representantes da União, pelas ações ordinárias, **Nucilene Lima de Freitas França**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, nascida em 17/06/1970, em São João dos Patos/MA, filha de Américo Alves de Freitas e Josefa Lima Freitas, portadora do documento de identidade nº 1.312.381, expedido pela SSP/DF, e do CPF nº 516.440.451-68, residente e domiciliada na SQS 104 BLOCO I 602 BL H 602, ap. 602 - Asa Sul, CEP 70.343-090, Brasília /DF, **na condição de titular;** e **Lena Oliveira de Carvalho**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, nascida em 13/01/1976, nos Estados Unidos da América, filha de Lívio William Reis de Carvalho e Leni d Aparecida Oliveira de Carvalho, portadora do documento de identidade nº 00507369200 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo Detran/DF, e do CPF nº 634.710.191-20, residente e domiciliada na Avenida do Sol, Condomínio Residencial Jardins do Lago, Qd 09, Setor Habitacional Jardim Botânico, CEP 71.680-614, Brasília/DF, **na condição de suplente.** Ainda como representantes da União, pelas ações preferenciais, e com base no Parecer nº 021/2023, do Comitê de Elegibilidade e Avaliação, foram eleitos **Leandro Moreira Souto**, solteiro, brasileiro, formado em Ciências Contábeis, nascido em 08/03/1983, em Lagoa Formosa/MG, filho de Waldemar Moreira Souto e Maria José Moreira Souto, portador do documento de identidade nº 02647186361 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo Detran/MG, e do CPF nº 060.265.816-00, residente e domiciliado na Avenida Nicodemus Alves dos Santos, nº 151, ap. 901, Bloco Único, Bairro Saraiva, CEP 38408-032, Uberlândia/MG, **na condição de titular;** e, **Gabriela Guerra de Queiroz**, brasileira, solteira, formada em Ciências Econômicas, nascida em 02/07/1988, em Fortaleza/CE, filha de Luiz Gonzaga de Queiroz Filho e Maria Gorete Guerra de Queiroz, portadora do documento de identidade nº 03936093697 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo Detran/DF, e do CPF nº 016.979.851-81, residente e domiciliada na SQNW, 311, Quadra Q, Bloco D, ap. 601A, CEP 70687-320, Brasília/DF, **na condição de suplente.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o **quorum** necessário para a validade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) e a extração das certidões necessárias. Em 20 de julho de 2023. Assinam: Carlos Palma de Mello, Presidente; Marco Valério Viana Freire, Representante do Estado da Bahia, Luciana Cortez Roriz Pontes, Representante da União, e Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário. A Ata foi registrada na Juceb, sob o número 98416200 em 15/09/2023. ///

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 00688876 de 15 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|------------------------|-----------------------------|---------|-----------------|------------------------|
| ALANA DOS SANTOS SILVA | Secretário Administrativo I | DAI-5 | DIRETORIA GERAL | 05 de Setembro de 2023 |

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00692598 de 15 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BRUNO MEIRELLES SALDANHA**, matrícula nº 55592770, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Setembro de 2023 a 24 de Outubro de 2023, substituir **MICHELINE SOUZA SANTOS TRINDADE**, matrícula nº 92066146, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00692122 de 15 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------------|------------|-------------|------------|
| 55312664 | MARILDETE DE ALMEIDA GUEDES | Subgerente | 03.08.2023 | 29.01.2024 |

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00691838 de 15 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|-----------------------------|----------------------------------|---------|---------------------------|------------------------|
| MARIA ENEDINA SILVA BRANDÃO | Assessor De Comunicacao Social I | DAS-3 | COORD DE RECURSOS HUMANOS | 06 de Setembro de 2023 |

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 084 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:**
Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

| CONTRATO | EMPRESA | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO | | |
|----------|--|---|--|--|
| | | GESTOR | FISCAL | FISCAL SUPLENTE |
| 014/2023 | EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Rosadéla Furlanetto, matrícula de n.º 09379963-0. | Roberta Carvalho Santana, matrícula de n.º 27584981. Djánara Martins Brandão, matrícula de n.º 92048026. | Grazielle da Conceição Silva, matrícula de n.º 92048009. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de setembro de 2023. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

PORTARIA N.º 085 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 205, §3º, da Lei Estadual n.º 6.677 de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período - **30 (trinta) dias úteis** -, o prazo da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 072, publicada no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2023, destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo SEI n.º 027.1456.2023.0001797-46**, composta pelos servidores **LEONARDO SANTANA MARQUES**, matrícula n.º 27636216, **BARTOLOMEU MATOS DE SALES**, matrícula n.º 11170683, **CAROLINA COSTA MORAIS DE ANDRADE**, matrícula n.º 27623210, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos, apresentando o respectivo Relatório Final. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de setembro de 2023. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n.9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual 10.431/2006; Decreto Estadual 14.024/2012; Decreto Estadual 14.032/2012; Decreto Estadual 19.129.10.07.2019; Portaria SEMA 083/2019; Portaria MMA 126, de 27 de maio de 2004. Que está estudando, conforme o processo SEI nº 027.1449.2023.0001213-95, a proposta de reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Denominada **RPPN NASCENTE DO PARAGUAÇU**, com área de 5, 9977 ha, de propriedade de **GUILHERME BURGOS BARBOSA DA SILVA E OUTROS**, localizada no Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia a partir da propriedade Fazenda Nascente do Paraguaçu. Registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva, matrícula 1868. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta RPPN pode ser enviada, no prazo de 15 dias, por correio eletrônico para o email, rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para: SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, 5º andar - Centro Administrativo da Bahia - CEP 41.745-900. Salvador- Ba. O mapa, memorial descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta, estão disponíveis no site da SEMA, www.meioambiente.ba.gov.br. Consulta publica - RPPN. O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 15 dias a partir da data da publicação deste documento no referido site e publicado no Diário Oficial.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO, torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n.9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que conforme o que conta no processo SEI nº 027.1449.2023.0000968-54, está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Denominada **RPPN NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** com área de 79,4065 hectares, de propriedade de **PATRIMONIAL VALE LTDA**. CNPJ: 06.025.813/0001-12, constituindo-se parte do imóvel denominado **FAZENDA CONCEIÇÃO II**, localizada no município de SÃO GONCALO DOS CAMPOS, no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - Bahia sob a matrícula de nº 5653. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Bahia. Em 15 dias.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 29.453/2023 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0030373-41**, composta pelos servidores **SÍLVIO DE SOUSA SANTOS** - matrícula nº 76373906-3, **MARCOS ANTÔNIO ASSIS FERNANDES** - matrícula nº 76366744-4 e **PÉRICLES FERREIRA DE CRISTO** - matrícula nº 10367847-1, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 15 de setembro de 2023. Ass.: **WELTON LUIZ COSTA ROCHA** - Diretor Geral em Exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **HELVECIO ARRIVABENO CPF nº 096.951.767-04**, nos autos do processo administrativo de **2007-003758/TEC/AIMU-0179**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, "por não atender a notificação 2006-002243/TEC/NOT-0679 e 2006-003660 que solicita a apresentação do RAF - Registro de Atividade Florestal, comprovação da aprovação de localização da reserva legal e plano de revegetação da reserva legal, da propriedade Fazenda Marilândia."; **JEAN LOUIS GLAUDE**, CPF nº **838.264.835-53**, nos autos do processo administrativo de **2007-005389/TEC/AIMU-0256**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo descumprimento do auto de advertência nº

2004-006081/TEC/AIAD-0457. A infração foi constatada na Avenida Beira Mar, Barra do Gil, nº 1650, município de Vera Cruz - BA, no dia 28 de outubro de 2004 às 09:00 horas."; **NERO CARVALHO GUIMARAES CPF nº 173.489.195-53**, nos autos do processo administrativo de **2007-003627/TEC/AIMU-0169**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, "por deixar de cumprir advertência de campo emitida por meio do auto nº 471/2006, referente a solicitação de documentação comprobatória de Licenciamento Ambiental de serraria de sua propriedade, para a instrução do processo nº 2006-006519/TEC/AIAD-0496. A infração foi constatada em Salvador (CRA sede), em 13/04/2007, às 14h00min.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA

Diretor Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **AGROPECUÁRIA JELITO LTDA CNPJ nº 01.118.057/0002-33** nos autos do processo administrativo nº **2007-005058/TEC/AIAD-0273** em **29/05/2008** foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTENCIA**, "pelo não cumprimento das condicionantes da licença ambiental municipal, portaria SEMMAM 002/2006. Deve dentro do prazo abaixo estipulado apresentar ao CRA o cumprimento das condicionantes I,II,III e IV da licença ambiental."; **OTHON SEBASTIAO FARIA DA COSTA**, CPF nº **827.137.827-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2008-006995/TEC/AIMU-0468**, em **08/09/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de apresentar documentação comprobatória de Averbação da Reserva Legal do imóvel de sua propriedade, a Fazenda Canaã, agindo desta forma com infringência aos preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental. AA infração foi constatada em inspeção técnica realizada na Fazenda Canaã, na zona rural do município de Mucuri - BA, em 07/04/2008 às 10:00h. Coordenadas do local: 17.99362º e 040.14425º."; **OTHON SEBASTIAO FARIA DA COSTA**, CPF nº **827.137.827-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2008-006994/TEC/AIMU-0467**, em **08/09/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destinar Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior da propriedade Fazenda Canaã para fins de cultivo agrícola em desacordo com preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental. A infração foi constatada em inspeção técnica realizada na Fazenda Canaã, na zona rural do município de Mucuri - BA, em 07/04/2008 às 10:00h. Coordenadas do local: 17.99362º e 040.14425º". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA

Diretor Geral em Exercício

Retificação da **PORTARIA Nº 29.291 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**, da Área de Proteção Ambiental da Costa de Itacaré/Serra Grande.

Onde se lê: ... ROBERTO BARBOSA SILVA...

Leia-se: ... PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA...

WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em exercício.

PORTARIA Nº 29.452 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001554/INEMA/LIC-01554**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FRUTICULTURA RRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.640.203/0001-12, com sede na Rodovia BR 349, nº 1635, Zona Rural, município de Bom Jesus da Lapa, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Corrente, nas coordenadas Lat.13°15'34"S e Long.43°51'17"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 12.848 m³/dia; tempo de captação de até 19 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 240 ha, localizado na Fazenda Serro Azul, Zona Rural, no município de Serra do Ramalho, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**